



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 060/2022

São Pedro do Butiá/RS, aos 08 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr.
Eugênio Tiago Rauber
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 060/2022, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, visando suplementação de dotação orçamentária para realização de diversos serviços pela administração para melhorias no Município;
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Por ordem do Prefeito Municipal,

JEFERSON STROCHEIN
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 060/2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.429/2021, sob os seguintes códigos:

a)	03.01.04.122.0002.2.302	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
21	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
b)	06.03.12.306.0016.2.603	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE - PRÓPRIO		
159	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
c)	06.03.12.361.0017.2.607	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÓPRIO		
174	3.3.90.14.00.00.00.00	0020	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 5.000,00
d)	06.04.27.812.0018.2.612	MANUTENÇÃO DO CMD		
202	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
e)	07.03.08.244.0021.2.766	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
301	3.3.90.39.00.00.00.00	1170	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
f)	07.03.08.244.0021.2.776	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS EVENTUAIS		
447	3.3.90.48.00.00.00.00	1170	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 10.000,00
g)	08.01.20.606.0028.2.801	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
377	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
h)	08.02.20.606.0028.2.802	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		
385	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
387	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
i)	07.05.10.301.0024.2.752	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS - RECURSO		
421	3.3.90.30.00.00.00.00	4500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
j)	06.03.12.365.0014.1.608	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEI - PRÓPRIO		
456	4.4.90.51.00.00.00.00	0020	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto nas dotações acima citadas, totalizando **R\$ 91.000,00** (noventa e um mil reais), serão utilizados recursos por redução das seguintes dotações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	03.01.04.122.0002.2.302	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
22	3.3.90.40.06.00.00.00	0001	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 20.000,00
	05.02.15.451.0005.2.506	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		
86	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00
	05.03.26.782.0009.2.509	MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.		
117	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
	05.04.17.512.0008.1.510	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS CLOACAIS E PLUVIAIS		
124	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
	05.04.17.544.0008.2.511	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
126	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
	06.03.12.361.0014.1.602	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEF - PRÓPRIO		
163	4.4.90.51.00.00.00.00	0020	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.000,00
	07.03.08.244.0021.2.766	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
295	3.1.90.13.00.00.00.00	1170	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
303	3.3.90.47.00.00.00.00	1170	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00
	08.02.20.606.0028.2.803	MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA		
388	3.3.30.41.00.00.00.00	0001	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
	07.05.10.301.0024.2.752	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS - RECURSO		
423	3.3.90.40.06.00.00.00	4500	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 8.000,00
	03.05.08.243.0021.1.310	PROGRAMA CESTAS BÁSICAS - DEFESA CIVIL		
462	3.3.90.32.00.00.00.00	0001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...